



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2020 - RIFB/IFB

MEDIADOR VIRTUAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, torna pública a retificação do Edital nº 19/2020 - RIFB/IFB.

I. ONDE SE LÊ:

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/07/2020
Período de inscrições online	22/07/2020 a 29/07/2020
Período de avaliação	30/07/2020 a 03/08/2020
Envio dos nomes selecionados para a PREN	até 03/08/2020
Resultado Preliminar	04/08/2020
Recurso	05/08/2020
Resultado final	07/08/2020
Envio da documentação e início das atividades	10/08/2020

II. LEIA-SE:

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	22/07/2020
Período de inscrições online	22/07/2020 a 29/07/2020
Período de avaliação	30/07/2020 a 05/08/2020
Envio dos nomes selecionados para a PREN	até 05/08/2020
Resultado Preliminar	06/08/2020
Recurso	07/08/2020
Resultado final	11/08/2020
Envio da documentação e início das atividades	12/08/2020

II - ONDE SE LÊ

6.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada candidato, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

III - LEIA-SE:

6.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada candidato, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

6.2.1 Em caso de duplicidade será considerado o último envio.

IV - ONDE SE LÊ

8.2 O coordenador do curso, em conjunto com o colegiado do curso (técnico, graduação e pós-graduação) deverá

avaliar as inscrições de acordo com os critérios do Quadro 1. A pontuação de cada candidato deverá variar de 0 a 100.

Quadro 1: Critérios para seleção do Mediador Virtual

Critérios	Pontuação de (0 a 100)
I. Comprometimento e responsabilidade	
II. Capacidade de resolver problemas	
III. Relacionamento interpessoal	
IV. Proatividade	
V. Capacidade de trabalho em equipe	
TOTAL	

8.3. Em caso de empate, deverá ser utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério:

I. comprometimento e responsabilidade;

II. capacidade de resolver problemas;

III. relacionamento Interpessoal.

V - LEIA-SE

8.2 O coordenador do curso, em conjunto com o colegiado do curso (técnico, graduação e pós-graduação) deverá avaliar as inscrições de acordo com os critérios do Quadro 1. A pontuação de cada candidato deverá variar de 0 a 100, em cada critério.

Quadro 1: Critérios para seleção do Mediador Virtual

Critérios	Pontuação de (0 a 100 cada)
I. Comprometimento e responsabilidade	
II. Capacidade de resolver problemas	
III. Relacionamento interpessoal	
IV. Proatividade	
V. Capacidade de trabalho em equipe	
TOTAL	até 500

8.3. Em caso de empate, deverá ser utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério:

I. comprometimento e responsabilidade;

II. capacidade de resolver problemas;

III. relacionamento Interpessoal.

8.3.1 Persistindo o empate, após análise dos critérios de desempate, será contemplado o estudante que tenha efetuado a inscrição válida primeiro.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 03/08/2020 15:50:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146234

Código de Autenticação: 9c7d31c09f



